



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.715, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR À ASSOCIAÇÃO MORADORES ÁGUA DA ALCÂNTARA REDES HIDRÁULICAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE FARIA LEMOS – LINHA ALCÂNTARA BAIXA E LINHA JOSÉ JÚLIO (PT5).

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a doar à Associação Moradores Água da Alcântara, CNPJ/MF nº 41.867.051/0001-00, os componentes dos sistemas de abastecimento d'água das redes da Linha Alcântara Baixa e Linha José Júlio (PT5), no Distrito de Faria Lemos, conforme relação anexa e integrante desta Lei.

Art. 2º A Associação Moradores Água da Alcântara, assumirá e manterá as tubulações, poços artesianos e caixas d'água das redes de abastecimento d'água existentes nas comunidades de Alcântara Baixa e Linha José Júlio (PT5), pertencentes ao Município, sem ônus de qualquer espécie para o Município, devendo zelar pela sua manutenção e reposições necessárias, se for o caso.

Art. 3º O Município de Bento Gonçalves doará para a Associação:

I – 16.600 (dezesseis mil e seiscentos) metros de rede (tubos de PVC DM50 PN15 e mangueiras 32mm);

II – 2 (dois) reservatórios de 25 m³ (vinte e cinco metros cúbicos) com tampa;

III – 2 (dois) poços artesianos profundos de 90 (noventa) metros e 60 (sessenta) metros de profundidade;

IV – 2 (dois) grupos motor-bomba submerso de 20CV e 12 est.;



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

V – rede de energia elétrica trifásica com TR – 45 KWA e sistema de tratamento;

VI – construção de alvenaria e equipamentos, para o abastecimento de água.

Art. 4º A Associação Moradores Água da Alcântara, a partir do primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e um, passará a ser responsável pela rede hidráulica, inclusive ficará responsável pelos tratamentos químicos da água que se façam necessários.

Art. 5º O Município permanecerá efetuando o pagamento mensal da conta de energia elétrica até janeiro de 2022, com dotações próprias, após este período, a Associação referida, deverá transferir a conta de energia elétrica sob pena de corte de fornecimento de energia.

Art. 6º Além dos itens listados no art. 3º, o Município doará mais 01 (um) grupo de motor-bomba submerso de 20CV e 12 est. sobressalente, para a Associação Moradores Água da Alcântara durante o ano de 2021.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 91
e publicado (a)
Em 07/07/21

Inventário de patrimônio existente nas Redes de Água no Distrito de Faria Lemos

Rede Alcântara Baixa e Linha José Julio PTS

- Avaliação financeira das estruturas das Redes de Água localizada Distrito de Faria Lemos -
REDE ALCÂNTARA E LINHA JOSÉ JULIO (PTS)

| ITEM | QUANT. | DESCRICAÇÃO | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|----------|--|---------------|----------------------------|
| 1. | 13.600 m | TUBO PVC DM 50 PN 15 | R\$ 10,00 | R\$ 136.000,00 |
| 2. | 3.000m | MANGUEIRA PEAD 32 MM pn 16 | R\$ 7,50 | R\$ 22.500,00 |
| 3. | 002 | BOMBA SUB. 20 CV 12EST. 8.000 Lt/h | R\$ 9.230,00 | R\$ 18.460,00 |
| 4. | 002 | RESERVATÓRIOS 25.000 LT C/ TAMPA | R\$ 14.769,00 | R\$ 29.538,00 |
| 5. | 002 | POCO ARTESIANO C/ PROFUNDIDADE DE 90 MT | R\$ 20.000,00 | R\$ 40.000,00 |
| 6. | 001 | MACROMEDIDOR DE 2" C/ VASÃO 30.000LT P/HORA | R\$ 1.300,00 | R\$ 1.300,00 |
| 7. | 001 | CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA DE 4,24MX2,55M C/ COBERT. BRASILIT | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.500,00 |
| 8. | 002 | QUADRO DE COMANDO ELETRICO | R\$ 4.152,00 | R\$ 8.304,00 |
| 9. | 001 | ESTAÇÃO TRATAMENTO HÍDROQUIM | R\$ 6.300,00 | R\$ 6.300,00 |
| 10. | 001 | CONJUNTO P/ TRATAMENTO DE ÁGUA C/ CLORO | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 |
| 11. | 002 | REGISTRO DE GAVETA 2" | R\$ 142,00 | R\$ 284,00 |
| 12. | 002 | REGISTRO PADRÃO CORSAN 2" | R\$ 142,00 | R\$ 284,00 |
| 13. | 002 | REGISTRO DE SFERA 2" | R\$ 152,00 | R\$ 304,00 |
| 14. | 002 | VÁLVULA DE RELENSÃO HORIZONTAL 2" | R\$ 114,90 | R\$ 229,80 |
| 15. | 3500mts | PIO DE BÓIA | R\$ 1,20 | R\$ 4.200,00 |
| 16. | 002 | AUTOMÁTICO DE NÍVEL | R\$ 38,00 | R\$ 76,00 |
| | | | 3 | TOTAL GERAL R\$ 273.779,80 |